
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000015/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3936, Nível N3-19, portadora do RG nº 4.783.651-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 687.203.279-00, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:56D3E591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>